



4. Objeto	Aquisição de Máscaras de Proteção Respiratória Descartável N95, Álcool em gel higienizador de mãos 70%, Álcool Líquido 70% e Borrifador 500ML, de forma emergencial, para atender demanda urgente e imprevisível em decorrência da pandemia do COVID-19.
5. Valor do Contrato	R\$ 8.950,30 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos.)
6. Partes	CNPJ
	Contratante   01.409.580/0002-19
	Contratada   21.368.399/0001-38
	Nome/Razão Social
	Contratante   Vice-Governadoria do Estado de Goiás
	Contratada   Aliança Hospitalar EIRELI
7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos/ Empenho	2021.13.01.04.122.4200.4243.03 100 2021.1301.005.00054 e 2021.1301.005.00055
Natureza de despesa	3.3.90.30.16 e 3.3.90.30.21
8. Data do Empenho	14 de abril de 2021.
9. Sujeição à Legislação Vigente	Lei n° 8.666/93

Protocolo 230650

**Secretaria de Estado da Administração****PORATARIA N° 673, de 10 de maio de 2021**

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 202100005007691**, especialmente ao disposto no item 04 do Termo de Referência SETRAC (000019302756),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA DA SILVA VIEIRA**, portadora do CPF nº 978.059.711-53, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/GEAAL, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuar como gestora do ajuste firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD, e a empresa **NTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.582.483/0001-57, cujo objeto é a aquisição de insumos para confecção de crachás.

**Art. 2º.** A partir da ciência desta, caberá ao gestor adotar as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no **artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI**.

**Art. 3º.** Cabe ao gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000020433650), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**

Superintendente de Gestão Integrada/SGI

Protocolo 230619

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 014/ 2021**

**OBJETO:** aquisição de álcool gel, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração.

**CONTRATADO:** GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 34.533.426/0001-22

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.925,00 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 9.848/2021.

**RATIFICADO POR:** Márcia Freire Dantas Coutinho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração - Delegação por meio da Portaria n.º 334/2020 - SEAD, aos 06 dias de maio de 2021.

Protocolo 230529

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 012 / 2021-SEAD**

**Processo:** 202000005016877

**Objeto:** Aquisição de aparelhos headset (fone de ouvido), visando o atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas neste Termo de Referência.

**Participação:** Disputa reservada para ME e EPP

**Modalidade:** Pregão

**Forma:** Eletrônica

**Critério de Julgamento:** Menor Preço POR ITEM

**Fontes Orçamentárias:**

**Data da abertura:** 25 / 05 / 2021.

**Horário:** 08 horas e 30 minutos (Brasília/DF, UTC -03:00)

**Local de realização:** www.comprasnet.go.gov.br

**Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, na Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos Estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria.

**Obtenção do Edital:** www.comprasnet.go.gov.br e www.administração.go.gov.br

**Informações:** (62) 3201-5785

Janaíne Paraguassú de Paula Siqueira

Pregoeiro - Portaria nº 231/2020-SEAD

Protocolo 230697

**Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais****EMATER em liquidação****PORATARIA N° 662, de 07 de maio de 2021**

Recondução e Designação dos membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Fiscal da EMATER GO em liquidação e revogação da Portaria n.º 629/2021.

**O Secretário de Estado da Secretaria da Administração**, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no inciso II, art. 19, da Lei 20.491/2019, e ainda, nos termos inciso I do art. 2º e inciso IV do art. 4º do Decreto Estadual n.º 9.659/2020, art. 10 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER GO em liquidação, aprovado pelo Decreto n.º 7.124, de 25 de junho de 2010 e ainda em conformidade com o Decreto Estadual n.º 9.402/2019 e,

Considerando o exaurimento de mandato dos membros do Conselho Fiscal EMATER GO em liquidação, em 29 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir os membros titulares que compõe o Conselho Fiscal da Empresa de Assistência técnica, Extensão Rural